

Seminários do Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado

Brasília, 22/03/2013

Nova Regulamentação do FPE

**C. Alexandre A. Rocha,
Consultor Legislativo do
Senado Federal**

Decisão do STF

- O FPE está disciplinado no art. 2º e no Anexo Único da Lei Complementar 62/1989.
- Em 24/02/2010, o STF declarou a inconstitucionalidade, sem a pronúncia da nulidade, dos supramencionados dispositivos, mantendo sua vigência até 31 de dezembro de 2012.

Constituição Federal de 1988:

- Art. 161, inciso II: *cabe à lei complementar estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios.*

Decisão do STF (Cont.)

- Segundo o Relator, Ministro Gilmar Mendes, deve haver a possibilidade de revisões periódicas desses coeficientes, *de modo a se avaliar criticamente se os até então adotados ainda estão em consonância com a realidade econômica dos entes federativos e se a política empregada na distribuição dos recursos produziu o efeito desejado.*

O FPE e o Pacto Federativo

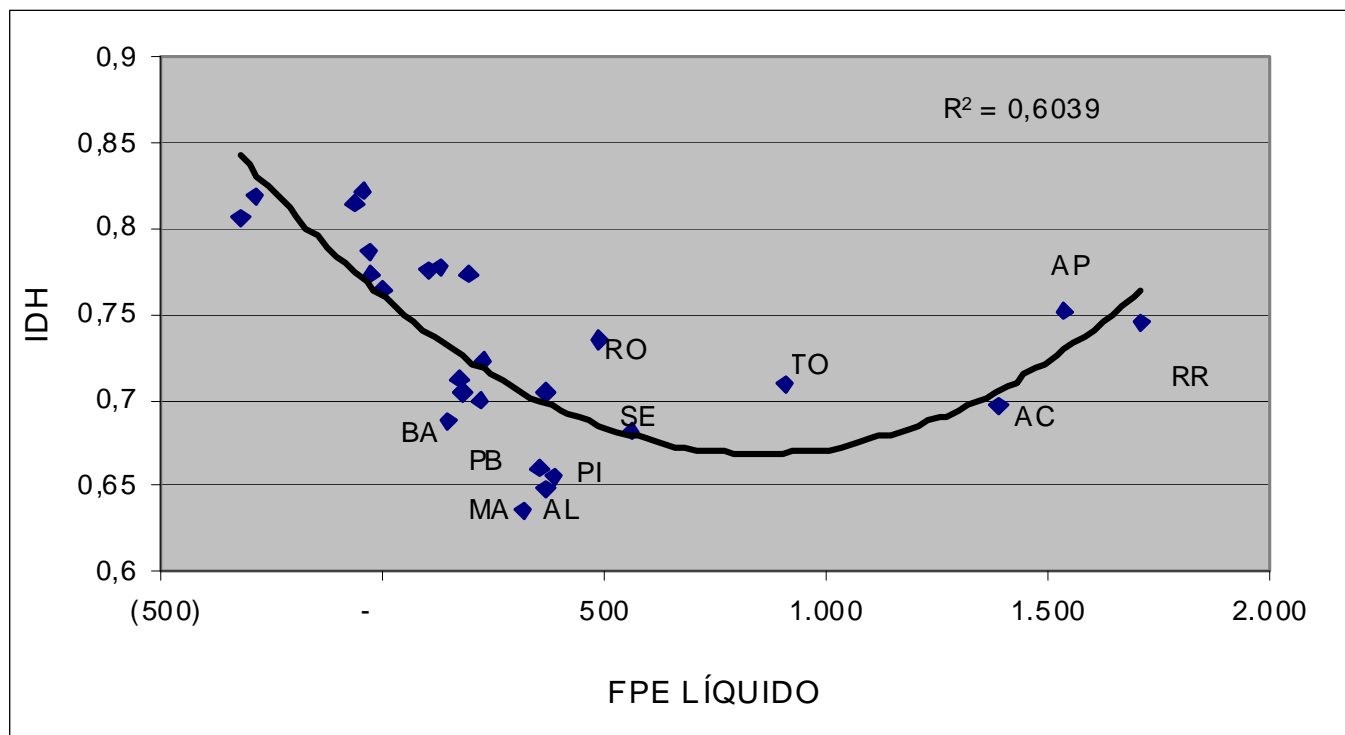
- Um dos objetivos fundamentais do pacto federativo brasileiro é a redução das desigualdades regionais.
- Os atuais critérios de repartição do FPE dão tratamento preferencial às regiões CO, N e NE (85% do montante).
- A prática da partilha do produto da arrecadação de tributos federais com os entes subnacionais remonta à Constituição de 1946.
- O FPE propriamente dito foi criado em 1965, já tendo como base o IR e o IPI.
- Na Assembléia Constituinte de 1988 cogitou-se excluir do rateio os entes com renda *per capita* superior à média nacional.

Características do FPE Atual

- É obrigatório, incondicional, sem contrapartida e redistributivo.
- Reforça a autonomia subnacional e independe de fatores políticos.
- Possui baixa *accountability* e baixa flexibilidade para absorção de choques (natureza procíclica).
- Em 2006, representou o 3º principal tipo de transferência, equivalente a 1,15% do PIB, perdendo apenas para o repasse do ICMS para os municípios e para o FPM.
- Equivale a 13% da receita tributária disponível de todos os estados, a 22% da receita desses entes com ICMS e a quase o dobro do que arrecadam por intermédio do IPVA.

Características do FPE Atual (Cont.)

Receita do FPE Líquida das Contribuições ao Fundo em 2006
versus a Média Estadual do IDH Municipal em 2000



Fonte: Mendes, Miranda e Cosio (2008, p. 57).

Coeficientes do FPE e Participação Média do Fundo na Receita Total

UF	COEFICIENTE FPE	FPE/RECEITA TOTAL 2007/1990
AC	3,4210	58,73%
RR	2,4807	56,97%
AP	3,4120	55,11%
TO	4,3400	53,58%
PI	4,3214	46,48%
MA	7,2182	46,30%
AL	4,1601	40,90%
SE	4,1553	39,64%
PB	4,7889	39,54%
RN	4,1779	35,43%
RO	2,8156	33,64%
PA	6,1120	27,79%
CE	7,3369	26,19%
PE	6,9002	22,11%
BA	9,3962	17,84%
AM	2,7904	15,90%
MT	2,3079	13,68%
GO	2,8431	10,58%
MS	1,3320	9,84%
ES	1,5000	6,73%
PR	2,8832	5,98%
MG	4,4545	5,20%
SC	1,2798	4,06%
RS	2,3548	3,25%
DF	0,6902	2,42%
RJ	1,5277	1,64%
SP	1,0000	0,31%
TOTAL	100,0000	9,34%

Fonte: elaborado pelo autor (vide Anexo, Tabela A.8.1).

Coeficientes do FPE e População e Renda *per Capita* em 1989 e 2007

UF	COEFICIENTE FPE (A)	POPULAÇÃO		RENDA <i>PER CAPITA</i>	
		1989	2007	1989	2007
AC	3,4210	403.004	668.403	5.786,18	8.789,49
AL	4,1601	2.455.812	3.097.427	4.297,95	5.858,37
AM	2,7904	2.013.587	3.285.935	15.820,82	13.042,83
AP	3,4120	273.210	598.977	11.741,00	10.253,74
BA	9,3962	11.609.906	14.360.329	7.115,43	7.787,40
CE	7,3369	6.266.926	8.347.866	4.514,06	6.149,03
DF	0,6902	1.548.642	2.504.684	18.044,09	40.696,08
GO	2,8431	3.917.039	5.759.200	6.770,41	11.547,68
MA	7,2182	4.835.358	6.240.533	2.944,71	5.165,23
MS	1,3320	1.732.937	2.310.268	9.836,33	12.411,18
MT	2,3079	1.897.916	2.911.343	7.867,20	14.953,58
PA	6,1120	4.745.784	7.205.914	7.857,29	7.006,81
PB	4,7889	3.170.888	3.713.721	4.051,44	6.097,04
PE	6,9002	7.056.074	8.653.925	6.601,42	7.336,78
PI	4,3214	2.540.664	3.092.652	2.702,04	4.661,56
RN	4,1779	2.358.361	3.073.600	5.839,55	7.607,01
RO	2,8156	1.034.460	1.482.631	8.981,35	10.319,98
RR	2,4807	195.998	403.585	9.279,02	10.534,08
SE	4,1553	1.450.781	1.977.948	6.811,97	8.711,70
TO	4,3400	900.951	1.268.328	2.972,68	8.920,73
CO, N, NE	85,0000	60.408.298	80.957.269	–	–
CORRELAÇÃO COM (A)		0,84	0,82	– 0,55	– 0,58
ES	1,5000	2.535.406	3.418.241	12.234,95	18.002,92
MG	4,4545	15.550.615	19.656.323	11.334,73	12.519,40
PR	2,8832	8.425.858	10.488.777	13.787,77	15.711,20
RJ	1,5277	12.723.998	15.726.659	14.985,08	19.245,08
RS	2,3548	9.028.298	10.793.038	16.690,83	16.688,74
SC	1,2798	4.444.952	5.982.770	17.251,21	17.834,00
SP	1,0000	30.879.821	40.618.637	22.360,45	22.667,25
S, SE	15,0000	83.588.948	106.684.445	–	–
CORRELAÇÃO COM (A)		– 0,07	– 0,09	– 0,65	– 0,91
BRASIL	100,0000	143.997.246	187.641.714	12.724,46	14.464,73

Fonte: calculado pelo autor (vide Anexo, Tabelas A.2.4, A.3.2 e A.6).

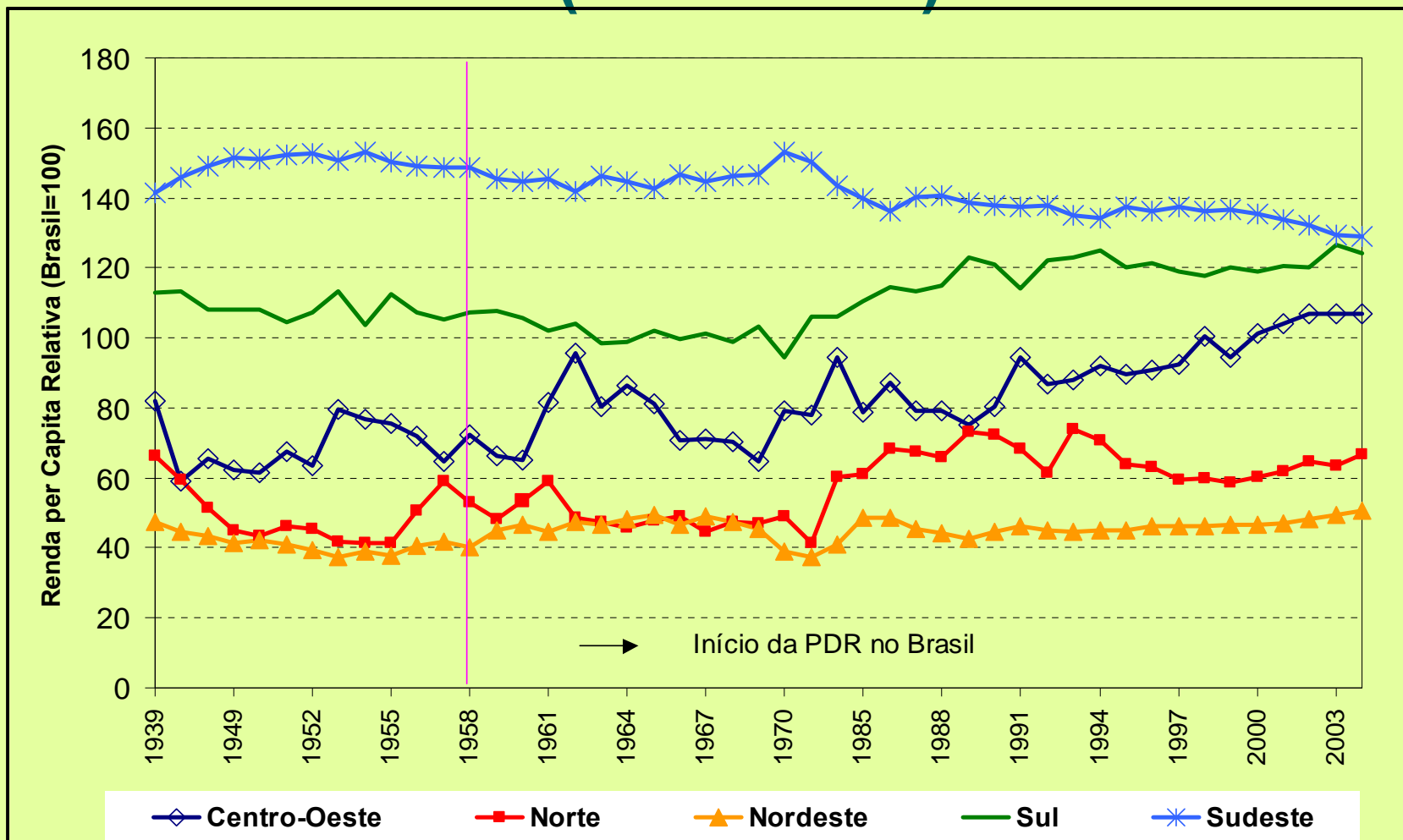
Características do FPE Atual (Cont.)

- Nas regiões CO, N e NE, os coeficientes do FPE exibem expressiva correlação positiva com as populações estimadas e uma moderada correlação negativa com as rendas *per capita*.
- Nas regiões S e SE, a correlação com as populações é insignificante, mas não com as rendas.
- Já as correlações entre, de um lado, as participações do FPE na receita total ou os coeficientes desse fundo com, de outro, as taxas de crescimento da população ou da renda per capita nos períodos 1990/2007 e 1995/2007 são modestas.
- Não há uma relação, positiva ou negativa, entre as duas primeiras variáveis e as duas últimas que sugira um papel virtuoso do FPE no aumento da população ou no crescimento da renda ou pelos menos uma função estritamente compensatória.

O FPE Atual e as PDRs

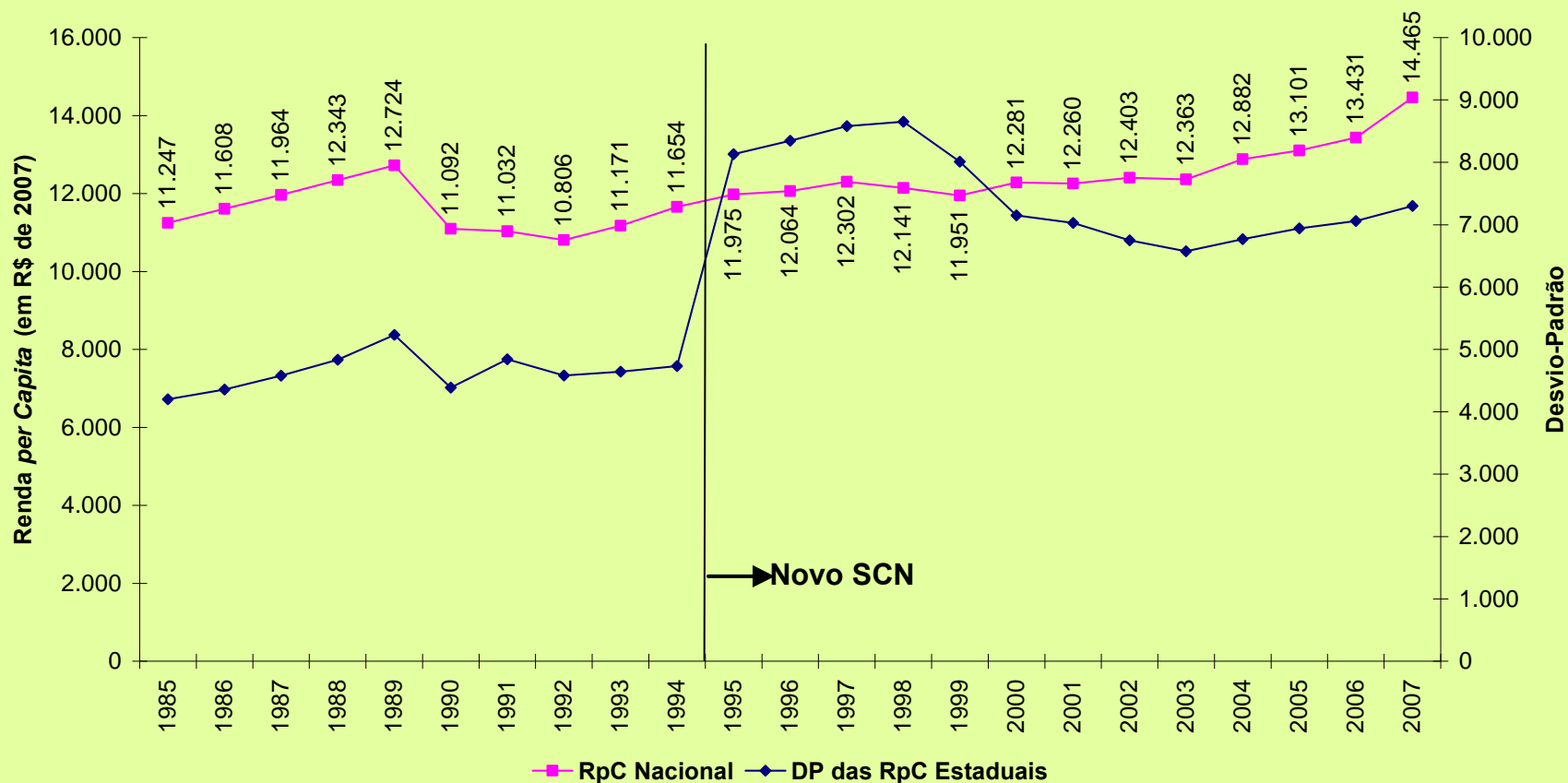
- 50 anos após a introdução de políticas de desenvolvimento regional (PDRs), as rendas *per capita* do N e NE permanecem estacionadas um pouco acima de, respectivamente, 60% e 40% da média brasileira.
- Enquanto isso, houve um processo de convergência entre as rendas *per capita* do CO e S, de um lado, e SE, de outro.
- No período 1990-2008, o FPE destinou aos estados R\$ 547,4 bilhões, em valores de dezembro de 2008; ainda assim, o País parece distante da tão-ambicionada convergência generalizada dos indicadores de renda.

Evolução do PIB *per Capita* por Região (1939/2004)



Fonte: audiência pública do Secretário de Política Econômica na sessão conjunta de 14 de junho de 2007 das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos.

Renda per Capita Nacional e Desvio-Padrão das Rendas per Capita Estaduais



Fonte: elaborado pelo autor (Tabela A.2.3).

Reforma do FPE

- Será preciso definir uma fórmula que permita ajustes periódicos nos coeficientes de participação no FPE.
- O principal exemplo de coeficientes variáveis pode ser encontrado na sistemática prevista no CTN, revogada tacitamente pelos atuais critérios.
- O CTN estabelecia que os coeficientes seriam fixados proporcionalmente à área de cada estado (com peso de 5%) e ao resultado da multiplicação dos fatores representativos da população e do inverso da renda *per capita* (com peso de 95%) - critérios clássicos de demanda por serviços públicos.
- Aquela sistemática favorecia os estados com área maior, crescimento populacional mais acelerado e pior desempenho em termos de renda *per capita*.

O Que Evitar

- O recurso a “degraus”, como aqueles gerados pelo uso de faixas para o tamanho da população e para o inverso da renda per capita no rateio do FPM; assim, pequenos incrementos podem resultar em mudanças de faixas, com ganhos financeiros significativos, o que estimula os contenciosos administrativos e judiciais.
- o uso do IDH, por ser um indicador formatado e apurado, diretamente ou mediante convênio firmado a seu critério, por um organismo internacional – o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- a inclusão das áreas das unidades de conservação, por haver omissões e superposições nos dados informados pelo Ministério do Meio Ambiente.

O Que Evitar (Cont.)

- **A utilização de participações relativas em vez de valores absolutos para tratar as unidades de conservação, as terras indígenas e os domicílios sem água tratada e sem esgoto; dessa forma, quantidades diferentes, mas representando percentuais similares, acabam recebendo quantias semelhantes.**
- **A compensação pela ausência de água tratada e de rede esgoto em vez da premiação por sua presença, o que pode incentivar comportamentos perversos por parte dos gestores públicos, que seriam mais bem aquinhoados financeiramente se mantivessem os serviços em questão aquém do demandado pela sociedade,**

O Que Evitar (Cont.)

- **A introdução de regras de transição que atribuam tratamento assimétrico aos eventuais ganhadores e perdedores, o que distorceria os pesos relativos de cada ente no rateio do FPE, penalizando ainda mais, em dado momento, aqueles cujos coeficientes diminuíram, a exemplo do que houve com as LCs 91/1997 e 106/2001.**
- **O uso isolado de medidas de capacidade fiscal, definidas em termos per capita, por não captarem a escala da demanda por serviços públicos; dessa forma, entes com populações e áreas diferentes, mas com receitas públicas por habitante semelhantes, acabariam recebendo montantes similares.**

Observações Adicionais

- O emprego da Receita Corrente Líquida (RCL) como indicador da capacidade fiscal de cada ente, por se tratar de medida apurada localmente, limita a sua comparabilidade.
- PL 2.565/2011: *royalties* destinados aos estados não-produtores serão partilhados por meio das regras do FPE; neste caso, o uso da RCL como critério de rateio do FPE tornaria oscilantes as receitas desses entes.
- Prazos ora adotados na fixação do rateio do FPM e as demandas do ciclo orçamentário dos governos estaduais.

O Problema dos “Degraus”

FATORES PELO CTN E RATEIO DO MONTANTE DO FPE PARA 2010

UF	POPULAÇÃO 2009	FATOR POPULAÇÃO	RENDA PER CAPITA 2007 (R\$)	FATOR RENDA	RATEIO	FPE 2010
AC	691.132	2,0	8.789,00	1,6	2,6465	1.407.239.866,33
BA	14.637.364	8,0	7.787,00	1,8	11,8250	6.287.805.796,99
GO	5.926.300	3,2	11.548,00	1,2	3,2842	1.746.338.415,08
SE	2.019.679	2,0	8.712,00	1,6	2,5562	1.359.253.962,23
BRASIL	191.480.630	–	14.465,00	–	100,0000	53.173.972.217,00

Fonte: elaborado pelo autor.

O Problema dos “Degraus” (Cont.)

FATORES APÓS INCREMENTO POPULACIONAL

UF	INCREMENTO POPULAÇÃO	VARIAÇÃO	NOVA POPULAÇÃO	NOVO FATOR POPULAÇÃO	NOVA RENDA PER CAPITA (R\$)	NOVO FATOR RENDA
AC	22.758	3,29%	713.890	2,0	8.508,82	1,8
BA	334.252	2,28%	14.971.616	8,0	7.613,15	2,0
GO	224.272	3,78%	6.150.572	3,5	11.126,92	1,4
SE	48.228	2,39%	2.067.907	2,0	8.508,82	1,8

Fonte: elaborado pelo autor.

O Problema dos “Degraus” (Cont.)

NOVO RATEIO DO MONTANTE DO FPE PARA 2010

UF	+/- NOVO RATEIO	DIFERENÇA RATEIO	DIFERENÇA FPE 2010	INCREMENTO FPE 2010
AC	2,9453	0,2988	158.888.496,06	11,29%
BA	12,7831	0,9581	509.460.738,41	8,10%
GO	4,0580	0,7738	411.486.549,69	23,56%
SE	2,8554	0,2991	159.062.606,53	11,70%

Fonte: elaborado pelo autor.

Nota: participação de cada estado calculada supondo constantes as participações das demais unidades.

O Problema dos “Degraus” (Cont.)

CONTESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS EM RELAÇÃO AO FPM

ANO	OFÍCIOS	VARIAÇÃO	AÇÕES	VARIAÇÃO
2001	123	N.A.	0	N.A.
2002	186	+51,2%	0	0%
2003	215	+15,6%	6	N.D.
2004	185	-14,0%	11	+83%
2005	729	+294,1%	51	+364%
2006	109	-85,0%	117	+129%
2007	378	+246,8%	N.I.	N.A.

Fonte: IBGE, 21/05/2010.

O Problema dos “Degraus” (Cont.)

COEFICIENTE FPM DE BOA VISTA

EXERCÍCIO	TCU	FINAL	COEFICIENTE + PARCELA REDISTRIBUÍDA
2000	5,00	5,00	N.I.
2001	5,00	5,00	N.I.
2002	5,00	5,00	N.I.
2003	3,60	3,60	N.I.
2004	4,00	5,00	5,16785
2005	3,60	5,00	5.23569
2006	4,00	5,00	5,27608
2007	4,00	4,00	4,29211
2008	2,80	2,80	N.A.
2009	2,80	5,54	N.A.
2010	2,80	2,80	N.A.

Fonte: laudo pericial constante da AO 2008.42.00.002360-4 / 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RR.

O Problema da Regra de Transição

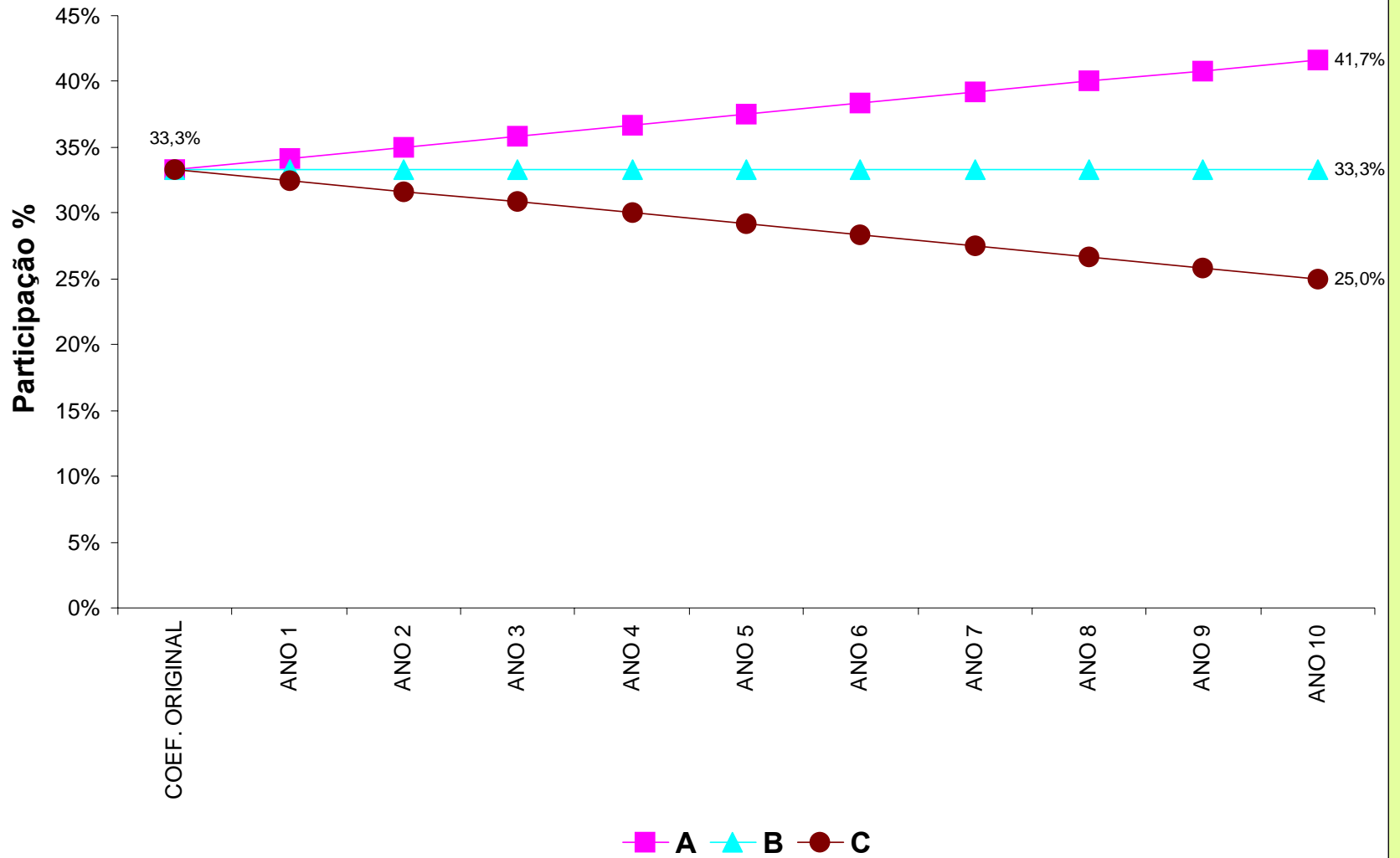
AJUSTE DOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO – CENÁRIO BASE

ENTE	COEF. ORIGINAL	ANOS DO PERÍODO DE AJUSTE									COEF. FINAL
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
Ganhador	2 33,3%	2,05 34,2%	2,1 35%	2,15 35,8%	2,2 36,7%	2,25 37,5%	2,3 38,3%	2,35 39,2%	2,4 40%	2,45 40,8%	2,5 41,7%
Neutro	2 33,3%	2 33,3%	2 33,3%	2 33,3%	2 33,3%	2 33,3%	2 33,3%	2 33,3%	2 33,3%	2 33,3%	2 33,3%
Perdedor	2 33,3%	1,95 32,5%	1,9 31,7%	1,85 30,8%	1,8 30%	1,75 29,2%	1,7 28,3%	1,65 27,5%	1,6 26,7%	1,55 25,8%	1,5 25%
Total	6 100%	6 100%	6 100%	6 100%	6 100%	6 100%	6 100%	6 100%	6 100%	6 100%	6 100%

Fonte: elaborado pelo autor.

Nota: percentuais indicam participação do coeficiente no total.

AJUSTE GRADUAL - CENÁRIO-BASE



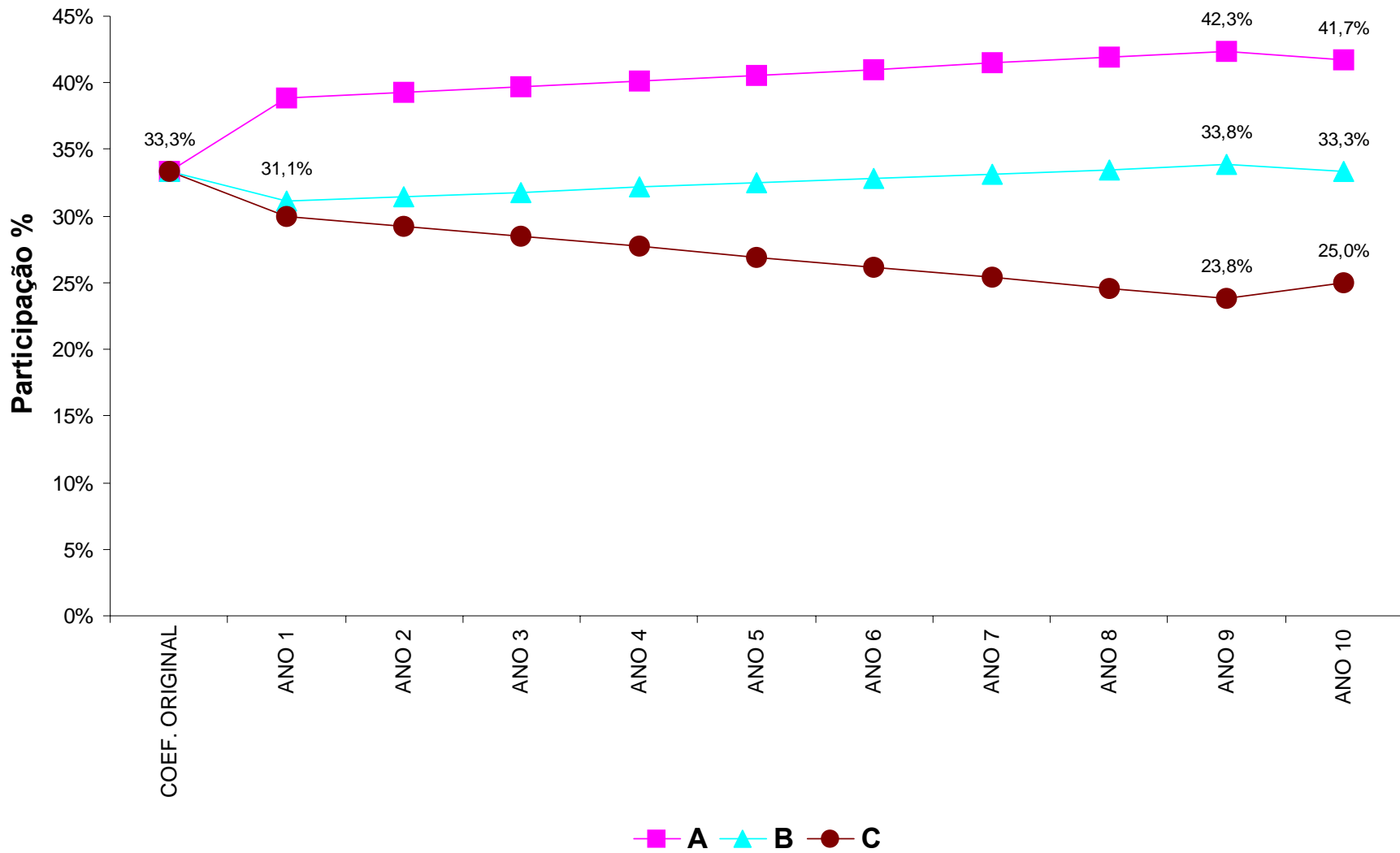
O Problema da Regra de Transição (Cont.)

AJUSTE DOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO – LC 91/1997

ENTE	AJUSTES	COEF. ORIGINAL	ANOS DO PERÍODO DE AJUSTE									COEF. FINAL	
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º		
Ganhador	Devido	2	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
	Ganho 1	–	0,03	0,06	0,08	0,11	0,14	0,17	0,19	0,22	0,25		
	Final	2	2,53	2,56	2,58	2,61	2,64	2,67	2,69	2,72	2,75	2,5	
		33,3%	38,9%	39,3%	39,7%	40,2%	40,6%	41%	41,5%	41,9%	42,3%	41,7%	
Neutro	Devido	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Ganho 1	–	0,02	0,04	0,07	0,09	0,11	0,13	0,16	0,18	0,20		
	Final	2	2,02	2,04	2,07	2,09	2,11	2,13	2,16	2,18	2,20	2	
		33,3%	31,1%	31,5%	31,8%	32,1%	32,5%	32,8%	33,2%	33,5%	33,8%	33,3%	
Perdedor	Devido	2	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
	Ganho 2	–	0,45	0,4	0,35	0,3	0,25	0,2	0,15	0,1	0,05	–	
	Final	2	1,95	1,9	1,85	1,8	1,75	1,7	1,65	1,6	1,55	1,5	
		33,3%	30%	29,2%	28,5%	27,7%	26,9%	26,2%	25,4%	24,6%	23,8%	25%	
Total	Final	6	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6
		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: elaborado pelo autor.

AJUSTE GRADUAL - LC 91/1997



Propostas em Tramitação

- **PLP 50/1999.**
- **PLP 565/2010.**
- **PLS 192/2011 – Complementar = PLP 582/2010.**
- **PLS 289/2011 – Complementar ≈ PLP 137/2012 (sem domicílios sem água e sem esgoto).**

Propostas em Tramitação (Cont.)

- **PLP 97/2011.**
- **PLP 107/2011.**
- **PLP 129/2012 = PLS 192/2011 – Complementar e PLP 582/2010 (cfe. Anexo II; introduz critério regional).**
- **PLP 135/2012.**
- **PLS 744/2011 – Complementar.**
- **PLS 761/2011 – Complementar.**
- **PLS 35/2012 – Complementar.**

Outras Contribuições

- **Mendes (2011).**
- **Rocha (2010): CTN, com regionalização, e PLS 29/2005 – Complementar.**
- **Paes *et al.* (2011).**
- **Vieira e Monasterio (2011).**
- **Ter-Minassian (2012).**

Critérios de Rateio

- **Redistributivo:** prioriza os entes menos desenvolvidos economicamente.
- **Devolutivo:** transfere recursos para o estado onde se deu a arrecadação (PLP 107 e PLS 744).
- **Uniforme:** partilha montantes iguais entre todos os entes (PLP 107 e PLS 761).
- **Preventivo:** constitui fundo com o propósito de diminuir as oscilações das transferências ao longo do ciclo econômico (PLS 744 e 761).

Observações Adicionais

- **PLS 741/2011 – Complementar prioriza o critério devolutivo.**
- **Transição proposta pelo PLS 766/2011 – Complementar contrasta com aquela contida em Paes *et al.* (2011):**
 - **No 1º, valem as novas regras para o principal, cabendo ao que superar a correção monetária repor as perdas nominais observadas;**
 - **No 2º, valem as cotas-partes atuais (mantidas em bases reais), com as novas regras valendo para o excedente.**

CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSIÇÕES
QUADRO SINTÉTICO

PROPOSIÇÃO	INÍCIO	REVI- SÃO	REGIONA- LIZAÇÃO	TRANSI- ÇÃO	VARIÁ- VEIS	APROVAÇÃO			CLAS- SES	IDH
						CD	SF	CN		
PLP 50/99	1º jan. seguinte	Anual	S	N	3	S	S	S	N	N
PLP 565/10	1º jan. seguinte	Anual	N	N	1	N	S	N	N	N
PLS 192/11 – Complementar / PLP 582/10	1º jan. 2012	Decenal	N	N	4	?	S	?	S	S
PLS 289/11 – Complementar	1º jan. 2013	Anual	S	S	8	N	S	N	S	S

Fonte: elaborado pelo autor.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS NOVAS PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO	INÍCIO	REVISÃO	REGIONALIZAÇÃO	TRANSIÇÃO	VARIÁVEIS	APROVAÇÃO			CLASSES	IDH
						CD	SF	CN ³		
PLP 97/11	Imediato	Omisso	S	N	1	S	N	N	N	N
PLP 107/11	Imediato	Omisso	N	N	4	S	N	N	N	N
PLP 129/12	1º jan. 2012	Decenal	S	S	4	N	S	N	S	S
PLP 135/12	1º jan. 2013	Ao Menos Quinquenal	N	N	3	N	N	N	S	N
PLP 137/12	1º jan. 2013	Anual	S	S	6	N	S	N	S	S
PLS 744/11 – Complementar ¹	1º jan. 2013	Anual	N	N	3	N	N	N	N	N
PLS 761/11 – Complementar ²	1º jan. 2013	Anual	N	S	3	S	S	S	N	N
PLS 35/12 – Complementar	1º jan. 2013	Anual	N	N	3	S	N	N	N	N

Fonte: elaborado pelo autor.

Notas: ⁽¹⁾ Considera tão-somente o critério devolutivo.

⁽²⁾ Desconsidera o aporte em favor do FEFPE.

⁽³⁾ Igual a “S” apenas quando “CD” e “SF” também são.

S e N → “sim” e “não”; CD e SF → “Câmara dos Deputados” e “Senado Federal”; CN → “Congresso Nacional”; IDH → “Índice de Desenvolvimento Humano”.

MATRIZ DE CORRELAÇÕES

⊕

	PLP 50	PLP 565	PLS 192 ANEXO	PLS 192	PLS 289	MENDES	CTN _(R)	CTN+DL1.881 _(R)	LC 62
PLP 50	1,00	0,87	0,93	0,87	0,85	0,90	0,87	0,89	0,89
PLP 565		1,00	0,93	0,85	0,85	0,88	0,61	0,69	0,75
PLS 192 ANEXO			1,00	0,95	0,90	0,89	0,78	0,85	0,87
PLS 192				1,00	0,85	0,79	0,78	0,82	0,86
PLS 289					1,00	0,75	0,65	0,68	0,75
MENDES						1,00	0,77	0,83	0,83
CTN _(R)							1,00	0,96	0,93
CTN+DL1.881 _(R)								1,00	0,93
LC 62									1,00

Fonte: elaborado pelo autor.

⊖

Correlações

- **Alto grau de associação positiva entre todos os resultados, com os mais e menos aquinhoados tendendo a se repetir nos vários cenários (comparação entre entes)**
- **Ganha destaque a questão da viabilidade legislativa de cada proposta, com a votação potencialmente favorável dada pela soma de todos os parlamentares oriundos de entes ganhadores (comparação entre as situações proposta e atual de um mesmo ente)**

NOVA MATRIZ DE CORRELAÇÕES

	PLP 97/11	PLP 107/11	PLP 129/12	PLP 135/12	PLS 137/12	PLS 744/11*	PLS 761/11	PLS 35/12	LC 62/89
PLP 97/11	1,00	0,18	0,58	0,54	0,49	0,05	0,52	0,77	0,77
PLP 107/11		1,00	-0,39	-0,22	-0,25	0,87	0,50	0,52	-0,28
PLP 129/12			1,00	0,90	0,90	-0,45	0,31	0,33	0,87
PLP 135/12				1,00	0,86	-0,39	0,50	0,37	0,78
PLP 137/12					1,00	-0,38	0,44	0,21	0,77
PLS 744/11*						1,00	0,07	0,42	-0,39
PLS 761/11							1,00	0,56	0,39
PLS 35/12								1,00	0,56
LC 62/89									1,00

Fonte: elaborado pelo autor.

Nota: (*) considera tão-somente o critério devolutivo.

Novas Correlações

- Os oito novos projetos combinam critérios diferentes, contrastando com os cinco primeiros.
- Os novos resultados apresentam alto grau de dispersão.
- Há correlações negativas entre os projetos analisados (PLP 107/2011 e PLS 744/2011 *vis-à-vis* as demais proposições e a LC 62/1989).

VOTAÇÃO POTENCIALMENTE FAVORÁVEL

UF	PLP 50	PLP 565	PLS 192 ANEXO	PLS 192	PLS 289	MENDES	CTN _(R)	CTN+ DL1.881 _(R)	BANCADA
AC	–	8	8	8	8	–	–	–	8
AL	9	9	9	9	9	9	–	9	9
AM	8	8	8	8	8	8	8	8	8
AP	–	8	8	8	8	–	–	–	8
BA	–	–	–	–	–	–	39	–	39
CE	–	–	–	–	–	–	22	22	22
DF	8	8	8	8	8	8	–	–	8
ES	10	10	–	–	–	10	–	–	10
GO	17	17	17	17	17	17	17	17	17
MA	–	–	18	–	–	18	–	18	18
MG	–	–	–	53	–	–	53	–	53
MS	8	8	8	8	8	8	8	8	8
MT	8	–	–	–	8	8	–	–	8
PA	16	–	16	16	–	–	16	16	16
PB	12	12	12	12	–	12	–	–	12
PE	–	–	–	–	–	–	25	25	25
PI	10	10	10	10	10	10	–	10	10
PR	–	–	–	–	–	–	–	–	31
RJ	46	46	–	–	46	46	46	46	46
RN	8	8	8	8	–	8	–	–	8
RO	8	8	8	8	8	8	–	–	8
RR	8	8	8	8	8	8	–	–	8
RS	–	–	–	–	–	31	–	31	31
SC	16	16	16	16	16	16	–	16	16
SE	–	–	–	–	–	–	–	–	8
SP	70	70	70	70	70	70	70	70	70
TO	–	–	–	–	8	–	–	–	8
CD	262	254	232	267	240	295	304	296	513
SF	48	48	48	48	45	51	30	39	81

Fonte: elaborado pelo autor.

**VIABILIDADE LEGISLATIVA DAS NOVAS PROPOSIÇÕES –
VOTAÇÃO POTENCIALMENTE FAVORÁVEL**

UF	PLP 97/11	PLP 107/11	PLP 129/12	PLP 135/12	PLS 137/12	PLS 744/11 DEVOLUTIVO	PLS 761/11	PLS 35/12	BANCADA
AC	–	–	8	8	8	–	–	–	8
AL	–	–	9	9	9	–	–	–	9
AM	8	8	8	8	8	–	8	–	8
AP	–	–	8	–	8	–	–	–	8
BA	39	–	–	–	–	–	–	39	39
CE	22	–	–	–	–	–	–	22	22
DF	8	8	8	–	8	8	8	–	8
ES	–	10	–	–	10	–	10	–	10
GO	17	17	17	–	17	–	17	17	17
MA	–	–	18	18	–	–	–	–	18
MG	–	53	–	–	–	53	53	53	53
MS	8	8	8	8	8	–	8	–	8
MT	8	8	–	8	8	–	8	–	8
PA	16	–	16	16	–	–	16	16	16
PB	–	–	12	–	–	–	–	–	12
PE	25	–	–	–	–	–	–	–	25
PI	–	–	10	10	10	–	–	–	10
PR	–	31	–	–	–	31	31	31	31
RJ	46	46	–	–	46	46	46	46	46
RN	–	–	8	–	–	–	–	–	8
RO	–	–	8	–	8	–	8	–	8
RR	–	–	8	8	8	–	8	–	8
RS	–	31	–	–	–	31	31	31	31
SC	–	16	16	–	16	16	16	16	16
SE	–	–	–	–	–	–	–	–	8
SP	70	70	70	70	70	70	70	70	70
TO	–	–	–	–	8	–	–	–	8
CD	267	306	232	163	250	255	338	341	513
SF	33	36	48	30	48	21	45	30	81

Fonte: elaborado pelo autor.

Viabilidade Legislativa

- Apenas PLP 50, PLS 192 (não o seu Anexo II), Mendes (2011) e PLS 761 parecem viáveis.
- Circunstâncias conspiram contra o primeiro.
- Segundo deveria ser aprimorado (revisões anuais, com dados mais recentes; usar cadastros sem lacunas e superposições; não usar classes e IDH; usar medidas absolutas).
- Terceiro não considera a escala do estado, usa dados descentralizados e sujeitos a mudanças conceituais de ordem política.
- Uma transição bem estruturada mudaria esse cenário.

Conclusão

- **Para que o debate sobre eventuais compensações prospere é preciso definir quais serão os perdedores e quanto será a perda a ser absorvida.**
- **Esta, espera-se, é a contribuição da presente análise, que também alerta para a necessidade de melhor especificação técnica de cada proposição.**